

Circular Nº19/2021

Vitória/ES, 14 de abril de 2021

Aos postos filiados ao Sindipostos,

Ref.: Relatório do processo nº 0020859-10.2020.8.08.0011 – SINDIPOSTOS/ES x PROCON DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Prezado Associado de Cachoeiro,

O Sindipostos/ES já entrou com uma medida judicial para reverter a medida imposta aos revendedores locais, de envio de tabela de preços com data e hora determinada, ao PROCON.

Devido à demora na conclusão do processo, prejudicado com a suspensão dos prazos gerada com a pandemia, fizemos um breve resumo das nossas ações em relação ao assunto.

Salientamos que estamos atentos às movimentações e, conforme descrito abaixo, cobrando da justiça uma decisão:

Relatório do processo nº 0020859-10.2020.8.08.0011 – SINDIPOSTOS/ES x PROCON DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Objeto: Revisão da medida imposta aos revendedores locais de envio de tabela de preços com data e hora determinada.

Datas relevantes:

06/11/2020 – Distribuição da ação.

16/11/2020 – Pagamento das custas judiciais.

18/12/2020 a 07/01/2021 – Recesso forense.

13/01/2021 – Despacho determinando a citação do órgão na pessoa da Procuradoria do Município, para que apenas depois da manifestação, fosse analisada a liminar pleiteada.

28/01/2021 – Manifestação da Procuradoria do Município.

23/02/2021 – Para decisão do juiz.



SINDIPOSTOS ES

- Até o momento, empregamos esforços para obter uma liminar no processo, durante o período inicial, tendo o juízo optado por ouvir o PROCON antes de decidir. Com a manifestação da parte contrária, caberia ao juiz, desde 28/01/2021, proferir decisão, tendo em vista que mandado de segurança não exige dilação probatória.
- Contudo, ainda não há decisão nos autos.
- Além de ligar para a vara e despachar por telefone diretamente com o Dr. João Chaia, juiz do processo, já despachamos presencialmente, pedindo a rápida apreciação do caso, tendo em vista a urgência pretendida.
- O juiz ressaltou que, como a obrigação remonta há anos anteriores, não haveria urgência na apreciação da medida.
- Atualmente, estamos aguardando a prolação da decisão.

Atenciosamente,



EVAL GALAZI
Presidente.